

PREFEITURA MUNICIPAL DE XANGRILA

REVOGADA
PELA LEI Nº 310/99

Lei No. 010 de 20 de janeiro de 1993.

ALTERA A COBRANÇA DA TAXA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA E AUTORIZA O MUNICIPIO A CELEBRAR CONVENIO COM A CEEE.

Eu, Luiz César Maggi Bassani, Prefeito Municipal de Xangrilá, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 10. - A taxa de Iluminação Pública, prevista no art. 110 do Código Tributário Municipal será calculada e cobrada mensalmente em função do consumo mensal de energia elétrica, de acordo com as alíquotas abaixo, respeitando-se o aspecto Sócio-Econômico dos usuários e o bem-estar social da comunidade:

CLASSES		RESIDENCIAL	COMERCIAL	INDUSTRIAL	RURAL
A de Zero a	30Kwh	0,50%	2,00%	2,00%	2,00%
B de 31 a	50Kwh	1,00%	2,00%	2,00%	2,00%
C de 51 a	100Kwh	2,00%	3,00%	3,00%	3,00%
D de 101 a	200Kwh	2,50%	3,00%	3,00%	3,00%
E de 201 a	500Kwh	3,00%	3,00%	5,00%	5,00%
F de 501 a	1000Kwh	3,50%	5,00%	5,00%	5,00%
G de 1001 a	2000Kwh	4,00%	7,00%	7,00%	7,00%
H Acima de	2001Kwh	5,00%	7,00%	7,00%	7,00%

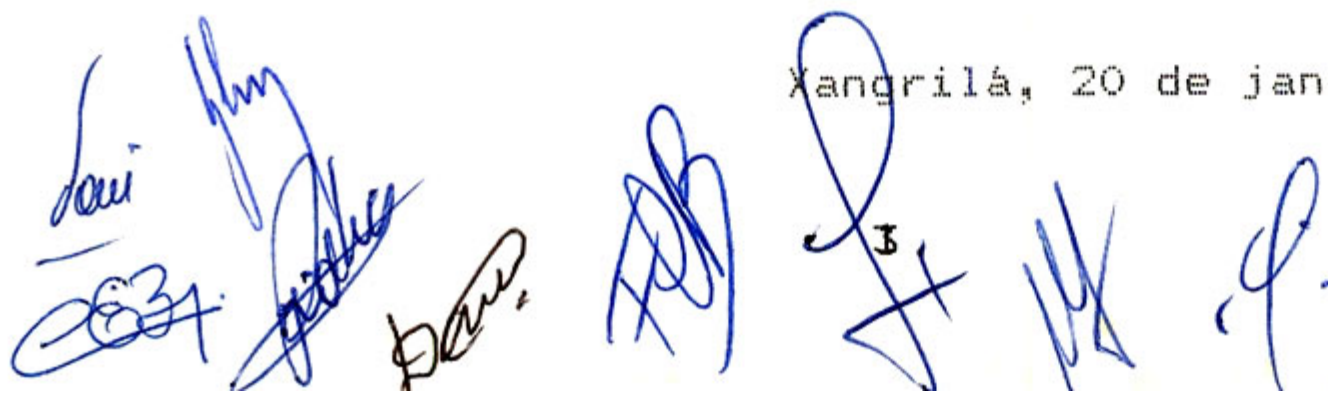
PARAGRAFO ÚNICO - O cálculo será efetuado sempre tendo por base o preço da tarifa de iluminação pública (MWH).

Art. 20. - Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar convênio com a CEEE (Companhia Estadual de Energia Elétrica). Para cobrança de taxa de iluminação pública, na forma desta lei.

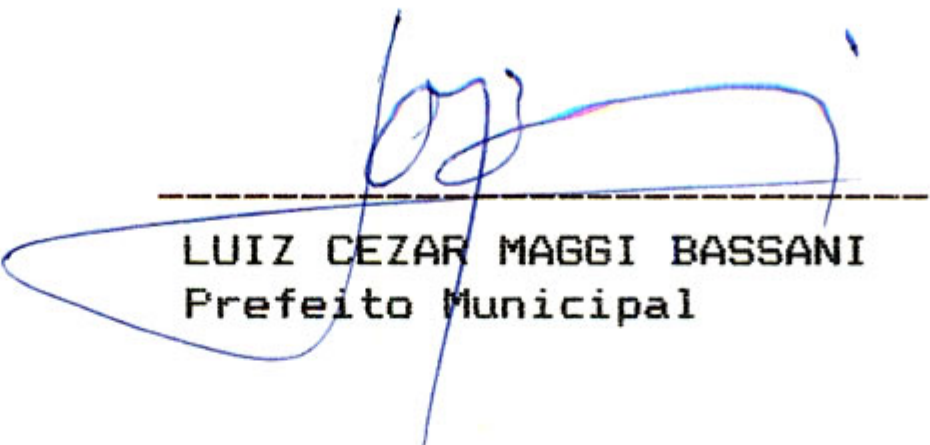
PARAGRAFO ÚNICO - O instrumento do convênio ora autorizado, é integrante desta lei.

Art. 30. - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor, a partir de sua publicação.

Xangrilá, 20 de janeiro de 1993.



Lei No. 010 de 20 de janeiro de 1993.



LUIZ CEZAR MAGGI BASSANI
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se



Toni Cleber Nunes Teixeira
Secretário de Administração



Fabrício Bragagnollo
Secretário da Saúde



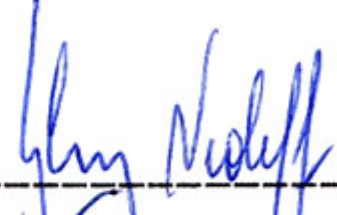
Felipe Brukel
Secretário do Planejamento



Luiz Zimmer
Secretário de Bem Estar Social



Marco Aurélio S. Prestes
Secretário da Fazenda



Guilherme Nedeff
Secretário de Obras



Clair Emerim Bassani
Secretária da Educação



Satiro Rocha
Secretário de Desporto e Turismo



Dawenir Trespach
Secretário Coordenação de Distrito